



= LEI Nº 237 =

Aumenta vencimentos de professores

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Tendo em vista o convênio do ensino primário rural, assinado com a Secretaria da Educação a 6 de abril deste ano, os vencimentos do professorado da Prefeitura passarão a ser os seguintes:-

Normalistas R\$ 68.400,00 anuais

Leigas R\$ 50.400,00 anuais.

Art. 2º - Para fazer face ao aumento de despesa neste exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os necessários créditos adicionais - suplementares.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1º de julho de 1960.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.-

Luiz Amilcar
- Prefeito Municipal -